



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 907, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Requerimento Interno Coren-PI;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar os colaboradores descritos a baixo, para comporem o Grupo de Trabalho, para construção de instrumento (Manual Técnico) do Coren-PI, para implementação de processo de Enfermagem (Sistematização de Assistência de Enfermagem) voltada ao paciente crítico, ficando a coordenação sobre a responsabilidade da primeira:

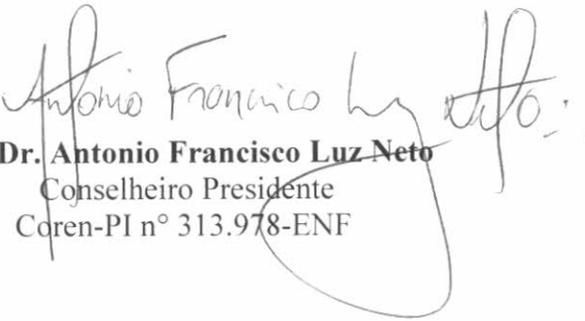
- **Dra. Ana Livia Castelo Branco de Oliveira – Coren-PI nº 428152** – Conselheira - Coordenadora;
- **Dr. Samuel Freitas Soares Coren – PI nº 328.982-ENF**- Conselheiro – Membro;
- **Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas Coren – PI nº 133133-ENF** – Profissional-Membro;
- **Dra. Silvia Alcântara Vasconcelos - Coren – PI nº 206.428-ENF** – Profissional (Membro);
- **Dr. Romulo Diego Monte Soares - Coren-PI nº 393.094-ENF** - Profissional (Membro);

Art. 2º - Para cumprimento desta atividade finalística AF 04 Normatização, os colaboradores designados no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 22 de novembro de 2022.


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF